



Anq. c 05/92

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 92

INTERESSADO: Ver. Adeilson Henrique M. Fraga.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

128/92

PROTOCOLADO SOB O N.º 1879/92

ASSUNTO: Considera Cidadão Vitoriense Sr. Manoel Gonçalves .

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do Mês de agosto

do ano de mil novecentos e

Noventa e dois
XXXX

, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 001

e mais

documentos que se seguem.

[Signature]

Protocolista



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

N.º _____

Protocolo Geral

N.º 1879/92

Em 20 de 08 de 19 92

[Signature]

Protocolista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - 128/92

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Vitorien
se ao Sr. MANOEL GONÇALVES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attílio, 20 de agosto de 1992.

[Signature]
Adeilson Henrique Machado Fraga

Vereador

H I S T O R I C O

MANOEL GONÇALVES, 48 anos nasceu no Distrito de Ilhas das Flores, no Estado de Sergipe no dia 20/10/44. Casado com a Sr^a. Iracema Soares Ferreira e tem 4 filhos. Residente no Bairro Nova Palestina o Sr. MANOEL GONÇALVES enfrentou dificuldades como todo imigrante e conseguiu vencer todos os obstáculos.

Conhecido como Pernambuco, Sr. MANOEL GONÇALVES vem ajudando toda a comunidade de São Pedro desde a sua implantação.

Funcionário da UFES, o Sr. MANOEL GONÇALVES conquistou o seu espaço com muita seriedade e trabalho e hoje goza de grande prestígio perante aos seus colegas durante estes 12 (doze) anos de trabalho prestado.

764661/GO/SSP

Nº do Registro de Identificação da Carteira de Identidade e denominação do órgão policial ou militar que a expediu.

Genelice Gonçalves

Filiação

Sergipe Brasileira 10706793886

Naturalidade Nacionalidade Pte/Pasap

20/10/44 Solteiro 557903057/68

Nascido em Estado Civil CPF

Manoel Gonçalves
Assinatura do Servidor

Alves
Assinatura do Diretor do Departamento

Obs.: Sendo este documento usado sem anotação do exercício do cargo atual constitui crime previsto no art. 307 do Código Penal.

Ates, Manoel R. Serqueira

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - DEC. 29 9 DE 30/12/60

VÁLIDO EM COR VERDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1a

Via

Manoel Gonçalves

Nome completo

Operador Máquinas Agrícolas

Cargo ou Função

Tabela Permanente

Quadro

DPF-Sec Parques e Jardins

Lotação e telefone do órgão

325-1711 R. 169

00395-6 M. U.F.E.S.

Matrícula - I.P.A.

11/12/49

Expedido em

D. Ind. na Carteira de Identidade

DATA FEDERAL DO

DE

DE

DE

DE



CARTÃO DE IDENTIDADE



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Vitória, 25 de agosto de 1992

Exmº Sr.

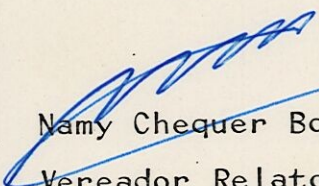
JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

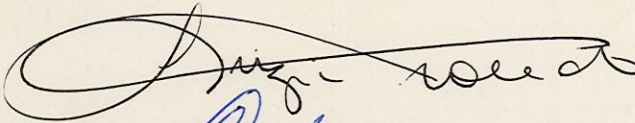
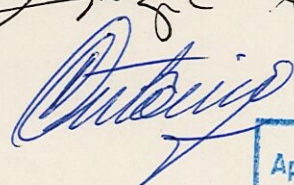
Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de
autoria do Vereador ADEILSON FRAGA visa conceder a hon
raria de Título de Cidadão Vitorienne ao Sr. MANOEL GONÇALVES.

Analisando a presente matéria, à luz do Re
gimento Interno, arts. 245 a 251, não vemos qualquer impedi -
mento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.


Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator.

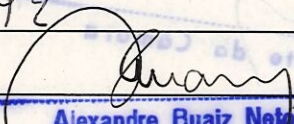
Aprovado o parecer
Encaminhe-se à Presidência da Câmara
S.S.A.V. 28/08/92

Presidente da Comissão

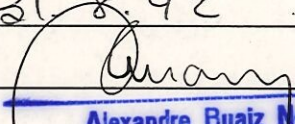


Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
18796		Ex

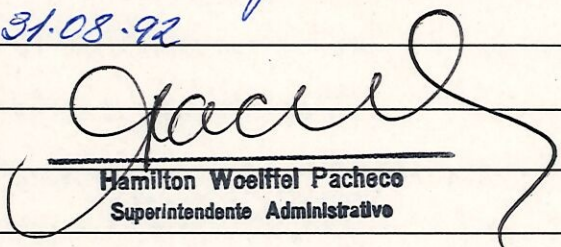
A Comissão Especial, para emissão de parecer.
Em 24.8.92


Alexandre Buaiz Neto
Presidente da C.M.V.

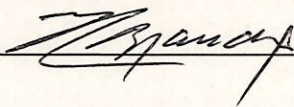
A Superintendência, para as devidas providências.
Em 31.8.92

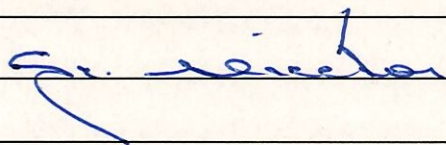

Alexandre Buaiz Neto
Presidente da C.M.V.

Ao Departamento Legislativo
Inclua-se no expediente
31.08.92

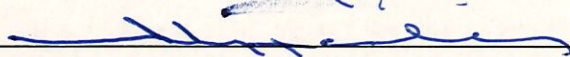

Hamilton Woelfel Pacheco
Superintendente Administrativo

Extraia-se os autos
Em 31-8-92

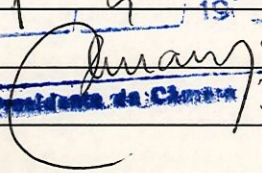




Atendido
em 30.8.92



Inclua-se na ordem do dia
S. S. 19.92


Alexandre Buaiz Neto
Presidente da C.M.V.



Câmara Municipal de Vitória	
Nº 100	Nº 100
100	100

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

A Mesa Diretora
Para Redação Final

Em 10/09/99

Presidente da Câmara

Alexandre Bualhida
Presidente da Câmara

Alexandre Bualhida
Presidente da Câmara

Hemilton Wollast Falcão
Secretário Administrativo

ENCERRADO DE ORDEM DO DIA

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vitória

A V U L S O Nº 113/92

PROCESSO

Nº 1.879/92

EMENTA

Projeto de Decreto Legislativo nº 128/92 concedendo-
Titulo de Cidadão Vitoricense ao Sr. Manoel Gonçalves.

INICIATIVA

Vereador Adailson Henrique Machado Fraga

PARECER

Comissão Especial pela aprovação.

===='====



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Vitória, 25 de agosto de 1992

Exmº Sr.

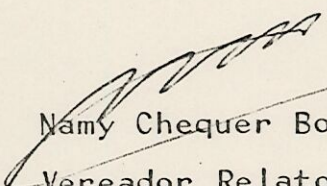
JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

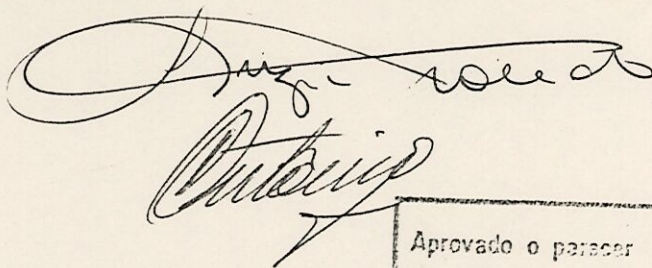
Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

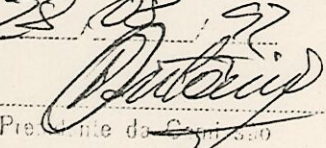
O presente projeto de Decreto Legislativo de
autoria do Vereador ADEILSON FRAGA visa conceder a hon
raria de Título de Cidadão Vitoriense ao Sr. MANOEL GONÇALVES.

Analizando a presente matéria, à luz do Re
gimento Interno, arts. 245 a 251, não vemos qualquer impedi -
mento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.


Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator.



Aprovado o parecer
Encaminhe-se à Presidência da Câmara
S.S.A.V. 28/08/92

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Vitória

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador firmatário, no uso de prerrogativas regimentais, requer de V. Exa., ouvido o augusto plenário, seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, o processo protocolado na Secretaria da Câmara sob o N.º , contendo *o* projeto de lei n.º ; ... (enumerados em folha anexa), concessão de título de "cidadão vitóriense".

Sala das Sessões, em 01/09/92

Aprovado por 171 0 votos

Em 12 / 09 / 92

Presidente
Constituinte Municipal

Câmara Municipal de Vitória

ORDEM DO DIA

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 128/92, contido no processo nº 1879/92, de autoria do vereador Adeilson Fraga, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. MANOEL GONÇALVES.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 129/92, contido no processo nº 1864/92, de autoria do vereador Adeilson Fraga, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. HERCÍLIO ALVES DA SILVA.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 130/92, contido no processo nº 1865/92, de autoria do vereador Adeilson Fraga, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. ANADINO ZAMBE.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 131/92, contido no processo nº 1932/92, de autoria do vereador José Esmeraldo de Freitas, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. JURANDIR DA SILVA MUZI.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

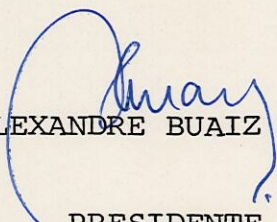
M E S A D I R E T O R A

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/92

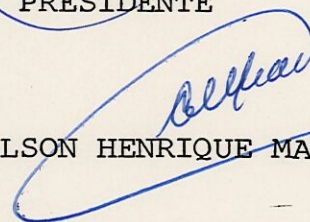
Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitorienese
o Sr. MANOEL GONÇALVES

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
Vigor na data de sua publicação.

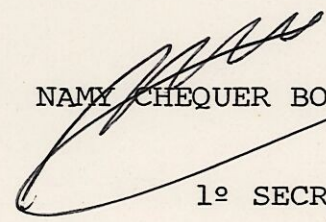
Palácio Attílio Vivacqua, em 02/09/1992.


ALEXANDRE BUAIZ NETO

PRESIDENTE


ADEILSON HENRIQUE MACHADO FRAGA

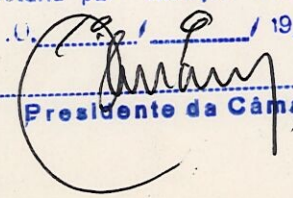
2º SECRETÁRIO


NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO

1º SECRETÁRIO

Aprovada a Redação Final
por 12 / 0 Votos
A secretaria par extracção dos autógrafos.

02 / 09 / 19 92


Presidente da Câmara

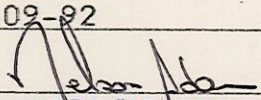


Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao D.M.A.

Em 02-09-92


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Sra. Joana,

Providenciar e aguardar publicação, conferir e, informar.

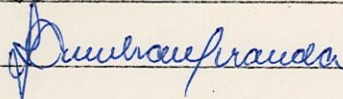
Em 02-09-92



Sra. Diretora,

Devidamente providenciado e conferida a publicação.

Em 02-09-92



Sr. Superintendente,

Com as providências que se fizeram necessárias.

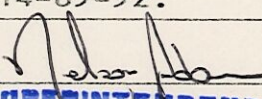
Em 14-09-92


DOP. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao D.M.A.

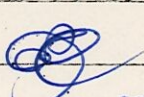
Para Arquivamento.

Em 14-09-92.


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Arquive-se

Em 14-09-92


DOP. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 099

itória, 03 de setembro de 1992.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse Órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos de nºs 762 à 811/92.

Cordialmente.

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Ilmo. Sr.

Aroldo Bernabé
MD. Diretor do Produção do Departamento de
Imprensa Oficial
NESTÁ CAPITAL

MFA.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 769

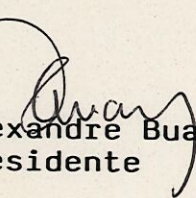
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ,
no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 161 "b" ,
do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerado "Cidadão Vitorien
se" o MANOEL GONÇALVES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 03 de 02 de se -
tembro de 1992.


Alexandre Buaiz Neto
Presidente

Proc. nº

Proj. Dec. Legis. nº

MFA.